



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS



**DECRETO MUNICIPAL N.º 051/2022**

*“Dispõe sobre o recesso das festividades do final do ano e dá outras providências.”*

**CONSIDERANDO** que as festividades comemorativas alusivas ao Natal e Ano Novo definidas nos dias 25/12/2022 e 01/01/2023 (Feriados);

**CONSIDERANDO** que a véspera de Natal e Ano Novo são feriados definidos nos dias 24/12/2022 e 31/12/2022, respectivamente;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica estabelecido recesso, em virtudes das festividades natalinas e do ano novo, aos servidores públicos municipais a partir do dia 20/12/2022 até o dia 03/01/2023.

**I** - Ficam mantidos os serviços essenciais, em especial os do Hospital Municipal, Comissão Permanente de Licitações e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

**II** - Caberá aos Secretários Municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, na forma de rodízio entre os servidores.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO DÉCIMO SEXTO DIA DOS MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E  
VINTE DOIS.**

VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI MULTIS, ou=12121962000188,  
ou=PROFESSOR, ou=Colinas PE AT, cn=VALMIRA MIRANDA DA SILVA,  
BARROSO:26570599372  
Dados: 2022.12.19 09:33:56-02:07

*Valmira Miranda da Silva Barroso*  
**Prefeita Municipal**